



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

## **LEI N ° 472/2013**

**SUMULA:** AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e a Prefeita Municipal **sanciona** a seguinte:

## **L E I**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2013.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

### **I – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:**

| CÓDIGO                         | ESPECIFICAÇÃO                                       | VALOR             |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|
| <b>05.000</b>                  | <b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>                        |                   |
| <b>05.002</b>                  | <b>DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>             |                   |
| <b>05.002.10.301.0012.2046</b> | <b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PSB</b> |                   |
| 3.3.90.14.00.00 - 498          | Diárias - Pessoal Civil                             | 1.000,00          |
| 3.3.90.30.00.00 - 498          | Material de Consumo                                 | 6.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00-498            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 5.000,00          |
| 4.4.90.52.00.00-498            | Equipamentos e Material Permanente                  | 12.000,00         |
| <b>05.002.10.301.0012.2085</b> | <b>Posto de Saúde do Assentamento oito de Abril</b> |                   |
| 4.4.90.52.00.00- 500           | Equipamentos e Material Permanente                  | 150.000,00        |
| <b>T O T A L</b>               |                                                     | <b>174.000,00</b> |

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

### **II – Excesso de Arrecadação**

| Receita           | Descrição                                    |                   |
|-------------------|----------------------------------------------|-------------------|
| 17.21.33.40.01.00 | QUALIFAR SUS - fonte 498                     | 24.000,00         |
| 24.71.01.10.00.00 | EQUIPAMENTOS POSTO DE SAUDE 8 ABRIL -fon 500 | 150.000,00        |
| <b>T O T A L</b>  |                                              | <b>174.000,00</b> |



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

*ESTADO DO PARANÁ*

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de novembro dois mil e treze (20/11/2013).

**NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**